

Aviso de Abertura
Concurso para Bolsas de Doutoramento
no âmbito do

Programa de Doutoramento FCT MAP-i em Informática

O Programa de Doutoramento FCT MAP-i em Informática das Universidades do Minho, Aveiro e Porto (MAP-i) foi selecionado no âmbito do concurso para financiamento da Fundação para a Ciência e Tecnologia, IP (FCT, IP), tendo-lhe sido atribuídas 6 bolsas de doutoramento por edição, durante 4 anos, prorrogados por mais um ano.

No âmbito daquele concurso cabe à Comissão Científica do MAP-i selecionar os estudantes que usufruirão das bolsas financiadas pela FCT, IP sendo que os contratos de bolsa de investigação são celebrados diretamente com esta.

Assim, nos termos do Estatuto do Bolseiro de Investigação Científica, aprovado pela Lei no 40/2004 de 18 de agosto, na sua atual redação, e do Regulamento de Bolsas da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, a Comissão Científica do MAP-i abre concurso para a seleção de candidatos para atribuição de bolsas individuais para frequência do 1º ano deste programa doutoral no ano letivo 2017/2018.

A concessão das bolsas a concurso encontra-se dependente da receção da documentação exigida e da disponibilidade orçamental da entidade financiadora.

1. DESTINATÁRIOS

As bolsas destinam-se a quem satisfaça as condições previstas no nº 1 do artigo 30º do Decreto-Lei no 74/2006, de 24 de março, alterado pelos Decretos-Leis nos 107/2008, de 25 de junho, e 230/2009, de 14 de Setembro. A duração da bolsa é anual, prorrogável até ao máximo de quatro anos, não podendo ser concedida por períodos inferiores a três meses consecutivos. A renovação da bolsa no final do primeiro ano está condicionada à conclusão da componente curricular do programa com classificação mínima de Bom. Todos os candidatos a estas bolsas devem ter apresentado ou apresentar a sua candidatura à frequência do MAP-i no ano letivo 2017/2018, instruindo-a de acordo com os requisitos publicados em <http://www.map.edu.pt/i>.

Requisitos Gerais

Podem candidatar-se ao presente concurso:

- Cidadãos nacionais, ou cidadãos de outros estados membros da União Europeia;
- Cidadãos de estados terceiros, detentores de título de residência válido ou beneficiários do estatuto de residente de longa duração, nos termos previstos na Lei nº 23/2007, de 4 de julho, alterada pela Lei no 29/2012, de 9 de agosto;
- Cidadãos de estados terceiros, com os quais Portugal tenha celebrado acordos de reciprocidade;

- Cidadãos de estados terceiros, uma vez que está previsto um método de seleção que contempla a realização de uma entrevista individual.

Requisitos específicos

- Os candidatos deverão fazer prova de conclusão, à data de candidatura, do grau académico necessário ao ingresso em ciclo de estudos conducente à obtenção do grau académico de doutor. Os graus académicos obtidos no estrangeiro só serão aceites mediante reconhecimento da Direção-Geral do Ensino Superior ou de uma Instituição de Ensino Superior pública portuguesa, no cumprimento do previsto na legislação aplicável em matéria de reconhecimento de qualificações estrangeiras, nomeadamente, no Decreto-Lei n.º 341/2007, de 12 de outubro, e no Decreto-Lei n.º 283/83, de 21 de junho.

- Não ter usufruído de uma bolsa de doutoramento ou de doutoramento em empresas diretamente financiada pela FCT, independentemente da sua duração.

2. PERÍODO DE APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS

O concurso está aberto entre **29-11-2017 a 15-12-2017**

3. CANDIDATURAS

As candidaturas serão recebidas por formato eletrónico nos endereços recursoshumanos@fe.up.pt e mapi@map.edu.pt e gtd@fe.up.pt, indicando a seguinte referência no assunto: “**FEUP- FCT-MAP-i**”.

As candidaturas devem ser acompanhadas dos seguintes documentos:

- carta de candidatura dirigida ao Diretor do MAP-i, na qual se declare o conhecimento e aceitação das condições e normas aplicáveis do Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, IP;

- Curriculum Vitae devidamente datado e assinado;

- certificados de habilitações do Ensino Superior, em que sejam mencionados a média final, respetivo percentil e as classificações discriminadas por unidade curricular;

- três cartas de recomendação;

- carta de motivação;

- outros documentos que o candidato considere relevantes para a avaliação do mérito do seu curriculum vitae.

As candidaturas devem seguir as instruções disponíveis no sítio do programa (<http://www.map.edu.pt/i>).

Uma vez que a candidatura a uma bolsa pressupõe a candidatura ao programa MAP-i, e dada a sobreposição documental existente entre os dois processos, os elementos documentais de suporte à candidatura a bolsa serão obtidos a partir dos elementos submetidos no processo de candidatura ao programa. As cartas de recomendação deverão ser enviadas pelos respetivos autores diretamente para o endereço de correio eletrónico da Comissão Executiva do programa MAP-i, mapi@map.edu.pt. Os candidatos podem também manifestar explicitamente o seu interesse em que os elementos documentais de suporte à candidatura a bolsa no âmbito do programa de doutoramento FCT MAP-i

sejam disponibilizados para outras candidaturas a bolsas de projetos de investigação associados ao programa MAP-i, autorizando o acesso dos respetivos investigadores responsáveis a esta documentação.

4. AVALIAÇÃO

A seleção e avaliação das candidaturas é efetuada por um Painel de Avaliação nomeado pela Comissão Científica do MAP-i na sua reunião de 25 de setembro de 2017, constituído por 12 professores das Universidades do Minho, Aveiro e Porto, 4 por Universidade, sendo o processo coordenado pelo Diretor da edição 2017/2018 do MAP-i, Professor Gabriel de Sousa Torcato David. O painel de avaliação é constituído pelos Professores João Álvaro Brandão Soares de Carvalho, José Manuel Esgalhado Valença, Jorge Miguel de Matos Sousa Pinto, Paulo Manuel Martins Carvalho, Joaquim Arnaldo Martins, Maria Beatriz Alves de Sousa Santos, António Sousa Pereira, Paulo Jorge dos Santos Gonçalves Ferreira, António Beça Gonçalves Porto, Eugénio da Costa Oliveira, Fernando Manuel Augusto da Silva, e Gabriel de Sousa Torcato David (coordenador).

O Painel de Avaliação avaliará o mérito dos candidatos e produzirá uma lista ordenada tendo por base os critérios e parâmetros fixados pela Comissão Científica do MAP-i em reunião de 22 de julho de 2013 e coligidos no Regulamento para Atribuição de Bolsas de Doutoramento no âmbito do Programa de Doutoramento FCT MAP-i disponível no sítio do Programa (<http://www.map.edu.pt/i>).

A avaliação terá duas componentes distribuídas por duas fases.

A primeira fase consiste numa análise documental, de acordo com as regras de avaliação fixadas no Regulamento para Atribuição de Bolsas de Doutoramento no âmbito do Programa de Doutoramento FCT MAP-i. Estas pontuam cada candidatura de 1 (mínimo) a 5 (máximo) nos três critérios seguintes:

- i) mérito do candidato aferido pelo seu Curriculum Vitae (com fator de ponderação 6), suportado documentalmente por registos universitários que comprovem as médias finais de 1º e 2º ciclo do candidato, assim como eventuais publicações e outros elementos que o candidato considere relevantes para apreciação curricular;

- ii) mérito do candidato aferido por três cartas de recomendação (com fator de ponderação 1);

- iii) mérito do candidato aferido por uma carta de objetivos e motivação (com fator de ponderação 3).

A segunda fase de avaliação consiste numa entrevista, presencial ou remota, para a qual serão convidados apenas os melhores 10 candidatos que tenham obtido, na primeira fase, uma classificação superior ou igual a 3.5.

A pontuação final será obtida fazendo-se a média ponderada entre a pontuação obtida na primeira fase (60%) e a entrevista (40%).

5. DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS

Os resultados da avaliação serão anunciados a cada candidato, através de ofício e para o endereço de email utilizado na submissão da candidatura, e divulgados, para consulta, no sítio do MAP-i, <http://www.map.edu.pt/i>.

Todo o candidato que veja a sua candidatura objeto de uma decisão desfavorável à concessão da bolsa requerida, tem um prazo de 10 dias úteis, após a divulgação, para se pronunciar, querendo, em sede de audiência prévia, nos termos previstos no Código do Procedimento Administrativo.

Da decisão final pode ser interposto recurso para a Comissão Científica do MAP-i, no prazo de 15 dias úteis após a respetiva notificação.

6. FINANCIAMENTO

As bolsas atribuídas no âmbito do presente concurso serão financiadas por verbas do Orçamento de Estado do Ministério da Educação e Ciência e quando elegíveis, por verbas do Fundo Social Europeu através dos programas Operacionais do período de programação 2014-2020, do Portugal 2020, nomeadamente o Programa Operacional Temático do Capital Humano, o Programa Operacional Regional do Norte, de acordo com as disposições do Regulamento Específico aplicável.

Em tudo não previsto no presente Edital é aplicável o Regulamento de Bolsas de Investigação Científica da FCT, I.P, disponível em: <http://www.fct.pt/apoios/bolsas/regulamento.phtml.pt>.